

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 025/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.  
Processo Administrativo Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para especializada em serviços de obras e engenharia para execução de Serviços de Iluminação Pública da Praça da Bíblia, localizada na Sede deste Município, de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 22.739,15 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 24/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 24/04/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou poderá ser solicitado através do email: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 19 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 025/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.  
Processo Administrativo nº 013/2024**

## **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
DIA 24/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 24/04/2024.**

## **1 – OBJETO**

Constitui objeto deste a contratação de empresa para especializada em serviços de obras e engenharia para execução de Serviços de Iluminação Pública da Praça da Bíblia, localizada na Sede deste Município, de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nas cidades e está diretamente ligada à segurança, pois previne a criminalidade, estimulando o comércio, embelezando as áreas urbanas, onde irá destacar e valorizar a Praça da Bíblia, permitindo melhor aproveitamento, e garantindo aos munícipes melhor área de lazer, sendo assim se faz necessário a contratação de empresa especializada para garantir o correto funcionamento deste importante instrumento de cidadania.

## **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

**4.2.1 Planilha Orçamentária; Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI); Composição de Encargos Sociais e Cronograma físico financeiro.**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Prova de inscrição ou Registro da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas - CAU, conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- j) Prova de inscrição ou Registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- k) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

## **5 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 22.739,15 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), conforme Planilha Orçamentária.

## **6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO)

## **7 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem emitida pelo Setor Competente e o Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da publicação.

## **8- DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.1. Mão de Obra: Cada Equipe com no mínimo, um eletricista e um ajudante de eletricista, devidamente uniformizados com identidade visual própria, associada à identidade do município, providos de todos os EPIs e ferramentas necessárias e outras exigências das Normas regulamentadoras, etc, de modo a evidenciar que os serviços de instalações de iluminação pública estejam sendo realizadas pela Contratada a serviço da prefeitura Municipal de Souto Soares/BA. A Equipe poderá ser utilizada a qualquer dia da semana e a qualquer horário a critério do poder público.

8.2 A empresa deverá executar a placa em chapa de zinco, nas dimensões (3,00 x 2,00) conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município. A placa deverá conter informações sobre a obra e será fixada em local de fácil visualização, para divulgar e identificar a obra.

8.3 Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

8.4 O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico financeiro.

## **9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

*Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO*

*Ação: 1020 – Construção e Reforma de Praças e Jardins no Município*

*Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações*

*Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos*

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

12.1. Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no Edital;

12.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem;

12.3. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos, quando do deslocamento para a realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código Brasileiro de Trânsito;

12.4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;

12.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando da execução dos serviços;

12.6. Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

12.7. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. Facilitar todas as atividades de fiscalização da execução do contrato;

12.9. Exigir do Município a emissão de autorização, para que proceda ao início da execução do objeto.

## **13 - DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelos Servidores Kidman Pimenta de Souza, matrícula de n.º 3781, e Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para as funções de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **15. ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada.

Souto Soares, 19 de Abril de de 2024.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

---

Eutácio Vieira Viana Filho

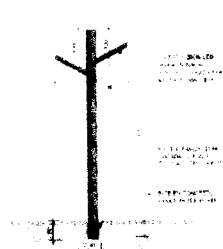
Sec. Municipal de Administração



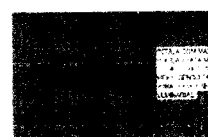


**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I**  
**PROJETO ARQUITETONICO**

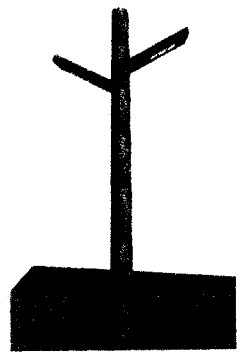


1 VISTA FRONTAL  
 ESCALA 1:75



1 VISTA SUPERIOR  
 ESCALA 1:75

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



TAXA DE OBRIGAÇÃO:  
 TAXA DE ITR 10%  
 TAXA DE CONTRIBUIÇÃO 120.000%  
 TAXA DE INCUBAÇÃO 10%

NOTAS:  
 1. ESTABELECIDAS;  
 2. ESTABELECIDAS;  
 3. ESTABELECIDAS;  
 4. ESTABELECIDAS;  
 5. ESTABELECIDAS;  
 6. ESTABELECIDAS;  
 7. ESTABELECIDAS;  
 8. ESTABELECIDAS;  
 9. ESTABELECIDAS;  
 10. ESTABELECIDAS;

DATA: 25/11/2023  
 RESPONSÁVEL: ...  
 ARQUIVO: ...  
 ANO: ...  
 ESCALA: ...  
 HIERARQUIA: ...

01<sub>01</sub>

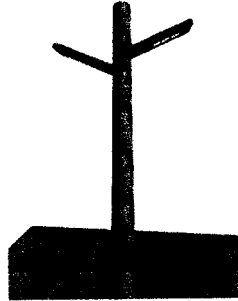
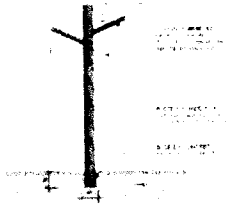
TÍTULO: ...  
 PROJETO: ...  
 CLIENTE: ...

PROFESSOR ...  
 ARQUITETO ...





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



TAXA DE IMPRIMÃO  
ÁREA DE CÍRCULO DE  
ÁREA DE QUADRADO DE CÍRCULO  
TAXA DE CALFALCÃO 10

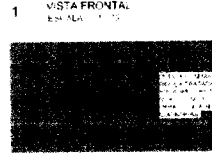
NOTAS  
COTAS EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS  
COTAS DE 1000 EM METROS

DATA: 21/11/2022  
DESENHO:  
RESPONSÁVEL:  
PROF. JOSÉ CARLOS FERREIRA  
COPOLARVEN  
ANUNCIANTE:  
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES  
ENDEREÇO:  
RUA JOSÉ SAMPAYO, Nº 08, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98  
FOLHA:  
**01**  
01

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO

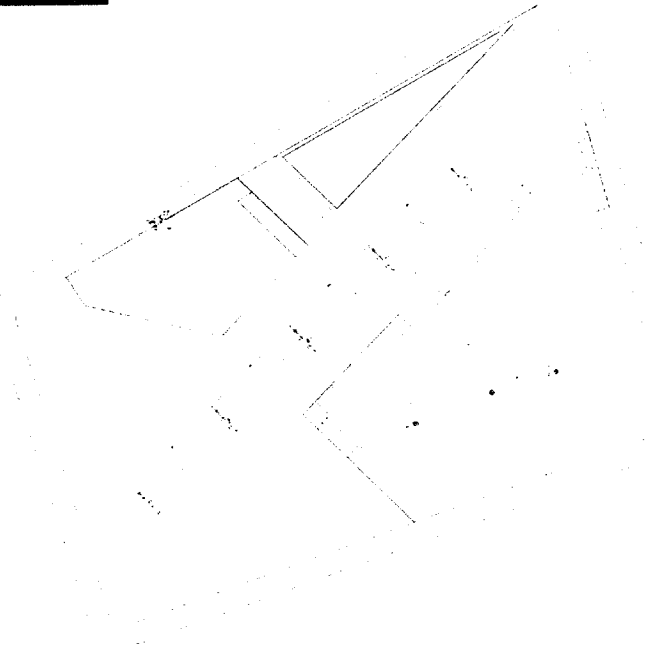
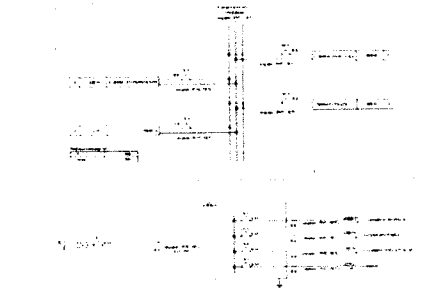
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE CESTÃO ELÉTRICO

Projeto de Instalação de Lâmpadas de Cestão Elétrico



1 VISTA SUPERIOR  
ESCALA 1/10

Tabela de Cotas									
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...



**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Nº 01.155.782/0001-09

AV DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES,

BAHIA, CEP: 46990-000

TEL.: 075 9 9198-2061

EMAIL: construtorafortalezass02@gmail.com

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

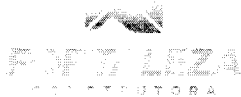
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	BDI:	19,45%
OBRA / OBJET O:	ILUMINAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA	REF:	ORSE 03/24 SINAPI 03/24
		DATA:	04 / 2024
		LOCAL:	SOUTO SOARES/BA

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código		Descrição	Unid,	Quant,	Custo Unit, (R\$)	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total, (R\$)
------	--------	--	-----------	-------	--------	-------------------	-----	----------------------	--------------------

1 MURETA 2 x 2 <span style="float: right;">R\$ 3.214,31</span>									
1.1	103321	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	4,00	R\$ 102,50	BDI	R\$ 122,44	R\$ 489,74
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	8,00	R\$ 5,07	BDI	R\$ 6,06	R\$ 48,48
1.3	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8,00	R\$ 50,41	BDI	R\$ 60,22	R\$ 481,74
1.4	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A. AF_07/2020_PS	UM	1,00	R\$ 1.362,37	BDI	R\$ 1.627,35	R\$ 1.627,35
1.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 74,46	BDI	R\$ 88,94	R\$ 88,94
1.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 11,94	BDI	R\$ 14,26	R\$ 57,04
1.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,80	R\$ 8,99	BDI	R\$ 10,74	R\$ 19,34
1.8	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,30	R\$ 12,13	BDI	R\$ 14,48	R\$ 4,35
1.9	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 92,77	BDI	R\$ 110,81	R\$ 110,81
1.10	650	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	1,00	R\$ 68,87	BDI	R\$ 82,27	R\$ 82,27
1.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 18,15	BDI	R\$ 21,68	R\$ 21,68
1.12	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 56,64	BDI	R\$ 67,65	R\$ 67,65
1.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	8,00	R\$ 12,03	BDI	R\$ 14,37	R\$ 114,93

2 ILUMINAÇÃO <span style="float: right;">R\$ 19.183,75</span>									
2.1	CPU - 01	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM EUCALIPTO TRATADO 2 PETALAS COM LUMINARIAS EM LED, CONFORME PROJETO.	UN	5,00	R\$ 1.836,46	BDI	R\$ 2.193,65	R\$ 10.968,25
2.2	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	3,00	R\$ 35,82	BDI	R\$ 42,79	R\$ 128,38
2.3	6410	ORSE	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,40X0,40MX0,07M	UN	12,00	R\$ 25,69	BDI	R\$ 30,69	R\$ 368,22
2.4	2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	12,00	R\$ 148,51	BDI	R\$ 177,39	R\$ 2.128,72
2.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	414,10	R\$ 8,99	BDI	R\$ 10,74	R\$ 4.448,34



**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ Nº 01.155.782/0001-09  
AV DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES,  
BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: 075 9 9198-2061  
EMAIL: construtorafortalezass02@gmail.com

## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	BDI:	19,45%
OBRA / OBJET O:	ILUMINAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA	REF:	ORSE 03/24 SINAPI 03/24
		DATA:	04 / 2024
		LOCAL:	SOUTO SOARES/BA

#### PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código		Descrição	Unid,	Quant,	Custo Unit, (R\$)	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total, (R\$)
2.6	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,10	R\$ 7,70	BDI	R\$ 9,20	R\$ 1.141,83

**R\$ 22.398,06**

Souto Soares / BA, 24 de abril de 2024

**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Nº 01.155.782/0001-09

**CAIQUE ALVES SALES**

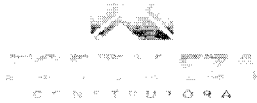
CPF 062.608.575-60

FORTALEZA  
CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:01155782000109

Assinado de forma digital por  
FORTALEZA CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:01155782000109  
Dados: 2024.04.24 20:35:58  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA**  
Data: 24/04/2024 19:27:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ Nº 01.155.782/0001-09  
AV DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES,  
BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: 075 9 9198-2061  
EMAIL: construtorafortalezass02@gmail.com

## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	BDI:	19,45%
OBRA / OBJET O:	ILUMINAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA	REF:	ORSE 03/24 SINAPI 03/24
		DATA:	04 / 2024
		LOCAL:	SOUTO SOARES/BA

#### COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

##### COMPOSIÇÃO - SERVIÇO

1.0 CUSTOS INDIRETOS		
1.1	Administração Central	3,80%
1.2	Seguros + Garantia	0,32%
1.3	Riscos	0,50%
1.5	Despesas Financeiras	1,02%
3.1	Lucro	6,64%
2.0 TRIBUTOS		5,65%
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	2,00%
2.5	CPRB	0,00%
3.0 TAXA TOTAL DE BDI		19,46%

Cálculo do BDI segundo o Tribunal de Contas da União – TCU:

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

FORTALEZA  
CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:01155782000109

Assinado de forma digital por  
FORTALEZA CONSTRUTORA E  
SERVICOS LTDA:01155782000109  
Dados: 2024.04.24 20:36:18 -03'00'

Souto Soares / BA, 24 de abril de 2024

**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Nº 01.155.782/0001-09

**CAIQUE ALVES SALES**

CPF 062.608.575-60



Documento assinado digitalmente  
GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA  
Data: 24/04/2024 19:31:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ Nº 01.155.782/0001-09  
AV DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES,  
BAHIA, CEP: 46990-000 TEL.: 075 9 9198-2061

## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	BDI:	19,45%
OBRA / OBJET O:	ILUMINAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA	REF:	ORSE 03/24
			SINAPI 03/24
		DATA:	04/2024
		LOCAL:	SOUTO SOARES/BA

#### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA
1	MURETA 2 x 2	R\$ 3.214,31
2	ILUMINAÇÃO	R\$ 19.183,75
PROCENTAGEM		R\$ 22.398,06
CUSTO		
PORCENTAGEM ACUMULADA		
CUSTO ACUMULADO		

30 DIAS
R\$ 3.214,31
100,00%
R\$ 19.183,75
100,00%
R\$ 22.398,06
R\$ 22.398,06
100%
R\$ 22.398,06

Souto Soares / BA, 24 de abril de 2024

#### FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 01.155.782/0001-09

**CAIQUE ALVES SALES**

CPF 062.608.575-60

FORTALEZA  
CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:01155782000109

Assinado de forma digital por  
FORTALEZA CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:01155782000109  
Dados: 2024.04.24 20:36:37  
-03'00'



Documento assinado digitalmente  
**GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA**  
Data: 24/04/2024 19:32:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

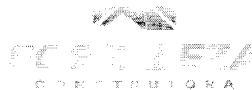
CNPJ Nº 01.155.782/0001-09

AV DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES,

BAHIA, CEP: 46990-000

TEL.: 075 9 9198-2061

EMAIL: construtorafortalezass02@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		
OBRA / OBJETO:	ILUMINAÇÃO PRAÇA DA BIBLIA	REF:	ORSE 03/24
			SINAPI 03/24
		DATA:	04/2024
		LOCAL:	SOUTO SOARES/BA

**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>		
INSS	20,00%	20,00%
SESI	0,00%	0,00%
SENAI	0,00%	0,00%
INCRA	0,00%	0,00%
SEBRAE	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,00%	0,00%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
FGTS	8,00%	8,00%
<b>Total</b>	<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>
<b>GRUPO B</b>		
Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
Feridos	3,96%	Não incide
Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
13º Salário	10,97%	8,33%
Licença Paternidade	0,07%	0,05%
Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
Dias de Chuvas	2,04%	Não incide
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
Férias Gozadas	10,43%	7,92%
Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>Total</b>	<b>47,19%</b>	<b>17,63%</b>
<b>GRUPO C</b>		
Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%
Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
Férias Indenizadas	3,41%	2,59%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,36%	2,55%
Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>Total</b>	<b>12,80%</b>	<b>9,72%</b>
<b>GRUPO D</b>		
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,37%	5,47%
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
<b>Total</b>	<b>17,85%</b>	<b>5,83%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>108,84%</b>	<b>64,18%</b>

Souto Soares / BA, 24 de abril de 2024

**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Nº 01.155.782/0001-09

**CAIQUE ALVES SALES**

CPF 062.608.575-60

FORTALEZA  
CONSTRUTORA E  
SERVICOS

LTDA:01155782000109

Assinado de forma digital  
por FORTALEZA  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:01155782000109  
Dados: 2024.04.24 20:36:56  
-03'00'



Documento assinado digitalmente

**GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA**

Data: 24/04/2024 19:34:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>